



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

143
IFSC
Fls.nº

DADOS PARA CREDENCIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 51209_2022 – CÂMPUS XANXERÊ

ABERTURA - HABILITAÇÃO

DIA 10/08/2022 às 19h15min

EMPRESA: Coop da Agricultura familiar de Xanxerê e Região - CAF

CNPJ: 0908531310001-64

ENDEREÇO: Rua Antonio Vitorio Giordani nº 413 Centro Xanxerê/SC

CEP: 89820000

FONE: (49) 34339583

EMAIL: Cafxanxere@hotmail.com

REPR-LEGAL: Jurandir Amauri Giachin

R.G: 3.720.547-8

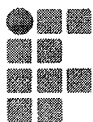
ÓRGÃO EXP: SSPSC

CPF: 027.229.309-39

EMAIL: Cafxanxere@hotmail.com

ASS: J. L. J.

- Apresentar procuração com poderes para representar a Cooperativa.

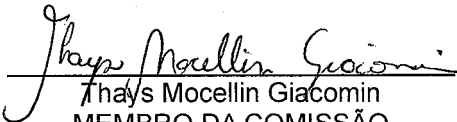


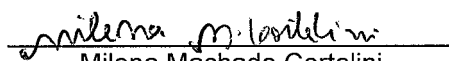
ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

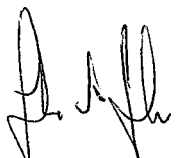
CHAMADA PÚBLICA NÚMERO 51209/2022

Aos dez dias do mês de agosto de 2022, às 09:00 horas, no setor de Licitações do Câmpus Xanxerê do IFSC, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações do Câmpus Xanxerê, Portaria da Direção-Geral do Câmpus Xanxerê N° 51 de 26 de abril de 2022, para abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Documentos do Projeto de Venda da CHAMADA PÚBLICA NÚMERO 51209/2022 para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) instituído pela Lei 11.947, de 16/07/2009, Resolução 26/2013 do FNDE, devidamente Publicada, para apresentação da documentação de Habilitação e Projeto de Venda no período de agosto/2022 a fevereiro/2023. Compareceu para o Certame o Grupo Formal constituído pela Cooperativa da Agricultura Familiar de Xanxerê e Região – CAF, representado pelo Sr. Jurandir Amauri Giachini, em posse de procuração com poderes para representar a Cooperativa, o qual apresentou os envelopes contendo as documentações de **HABILITAÇÃO e PROJETO DE VENDA**. A Cooperativa de Pequenos Agricultores de Videira e Iomerê – COPAVIDI enviou, via correio, os envelopes contendo os documentos de habilitação e projeto de venda, mas não houve apresentação de representante perante à Comissão de Licitação para efetuar seu credenciamento, em desacordo com a previsão do edital (item 3.1). Dando início aos trabalhos, os envelopes foram rubricados por todos os participantes, sendo que, após, passou-se a abrir os envelopes contendo a documentação de **Habilitação** da participante credenciada. No momento da análise da habilitação dos participantes, verificou-se que o valor total do projeto não fechou com o somatório dos itens individuais, razão pela qual concedeu-se o prazo de 10 (dez) dias para adequação e entrega do documento ajustado. O Sr. Jurandi manifestou que houve alteração do limite de valor para a comercialização com grupos formais, que passou a ser de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos termos da resolução nº 21 de 26 de novembro de 2021 e, que, portanto, o projeto apresentado está adequado à nova determinação legal.

Por Fim. Nada mais a tratar foi lavrada a presente ATA, que foi assinada pelos presentes.


Thays Mocellin Giacomini
MEMBRO DA COMISSÃO


Milena Machado Cortelini





ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

CHAMADA PÚBLICA NÚMERO 51209/2022

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, onze horas da manhã, no setor de Licitações do Câmpus Xanxerê do IFSC, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações do Câmpus Xanxerê, Portaria da Direção-Geral do Câmpus Xanxerê N° 51 de 26 de abril de 2022, para continuidade da CHAMADA PÚBLICA NÚMERO 51209/2022 para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) instituído pela Lei 11.947, de 16/07/2009, Resolução 26/2013 do FNDE. Compareceu para o Certame o Grupo Formal constituído pela Cooperativa da Agricultura Familiar de Xanxerê e Região – CAF, representado pelo Sr. Jurandir Amauri Giachini, com poderes para representar a Cooperativa, o qual apresentou os documentos ajustados, conforme solicitado no dia dez do mês de agosto de dois mil e vinte e dois e registrado na respectiva ata recebimento do documento faltante, respeitado o prazo de 10 (dez) dias concedido pela comissão e devidamente registrado na ata do dia dez de agosto de dois mil e vinte e dois. Na data de hoje, após ajustada documentação do projeto básico e nos termos solicitados na data de dez de agosto de dois mil e vinte e dois, constatou-se que, atendidas as exigências do Edital, restando assim **Habilitada**. Face a esta condição, passou-se para abertura do envelope da proposta – **PROJETO DE VENDA** e verificou os seguintes preços nos itens cotados.

ITEM	PRODUTO	MEDIDA	QUANTIDADE	PARTICIPANTE	VALOR TOTAL
1	Banana	Kg	1022	CAF - XANXERÊ	5.756,00
2	Batata Doce	Kg	470	CAF - XANXERÊ	4.537,91
3	Biscoito Milho	Kg	497	CAF - XANXERÊ	14.324,54
4	Biscoito de Coco	Kg	207	CAF - XANXERÊ	6.791,25
5	Esfirra	Kg	276	CAF - XANXERÊ	11.914,92
6	Maçã	Kg	607	CAF - XANXERÊ	4.881,44
7	Palito salgado	Kg	227	CAF - XANXERÊ	6.982,41



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE XANXERÊ – ESTADO DE SANTA CATARINA
PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
 Titular: GERSON LUIZ MOROSO
 Substitutas: Sirlene Fortcamp Moroso e Marilei Fontanella Moroso

Livro : 219

Folha : 099

**1º TRASLADO**

Procuração para: representação em licitação sob protocolo nº 18991 em data de 16/08/2022

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE XANXERÊ E REGIÃO - CAF A JURANDIR AMAURI GIACHINI, NA FORMA ABAIXO: -----

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração virem, que aos dezesseis (16) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), neste 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, sito na Avenida Brasil, 380, sala 01, Centro, nesta Cidade e Comarca de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, perante mim **SIRLENE FORTCAMP MOROSO** - Escrevente Substituta, compareceu como **OUTORGANTE: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE XANXERÊ E REGIÃO - CAF**, cooperativa, com título do estabelecimento (Nome Fantasia) denominado "**COOPERATIVA CAF**", inscrita no **CNPJ(MF) sob o nº 09.085.313/0001-64** e **NIRE nº 42400021166**, com sede na Rua Antônio Vitorio Giordani, nº 413, Centro, Xanxerê/SC, neste ato representada por seu Diretor Presidente: **LUIS EDUARDO SCANAGATTA**, de nacionalidade brasileira, que declara ser casado, agricultor, filho de Maximino Scanagatta e de Terezinha Scanagatta, nascido em 30/06/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação **CNH nº 03942511586 DETRAN/SC** emitida em 03/08/2021, na qual consta a Carteira de Identidade **R.G. nº 4384157 SSP/SC** e o **CPF/MF nº 057.845.949-31**, residente e domiciliado na Linha Medianeira, Interior, Xanxerê/SC, nos termos dos artigos 51, alínea "f" da Segunda Alteração Estatutária Consolidada registrada na JUCESC sob o nº 20218672349 em 28/06/2021, Ata de Assembleia Geral Ordinária nº 17, realizada em 25/03/2020, para eleição do Conselho de Administração com mandato de 25/03/2020 à 25/03/2023, registrada na JUCESC sob o nº 20204342171 em 23/04/2020 e Ata de Assembléia Geral Ordinária nº 19, realizada em 17/03/2022, para Prestação de Contas e Eleição dos membros do Conselho Fiscal, registrada na JUCESC sob o nº 20226009564 em 29/03/2022, da Certidão Simplificada emitida pela JUCESC em 15/08/2022 e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido pelo sítio eletrônico da Receita Federal em 16/08/2022; devidamente identificada por mim à vista dos documentos apresentados, que porto por bons e pelos quais reconheci o comparecente como o próprio de que trato, cuja capacidade para o ato atesto e dou fé, ficando os referidos documentos arquivados digitalmente nesta Serventia. Então, pela Outorgante, na forma representada, devidamente identificada e qualificada, foi me requerida a lavratura do presente Instrumento para nomear e constituir seu bastante procurador: JURANDIR AMAURI GIACHINI, de nacionalidade brasileira, solteiro, diretor, filho de Valentim Giachini e de Natalina Giachini, nascido em 24/10/1978, portador da Carteira Nacional de Habilitação **CNH nº 02052230512 DETRAN/SC** emitida em 03/12/2021, na qual consta a Carteira de Identidade **R.G. nº 3720547 SSP/SC** e o **CPF/MF nº 027.229.309-19**, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, nº 446, Centro, Xanxerê/SC; ao qual confere amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-la em **Processos Licitatórios de qualquer Modalidade**, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93, em especial na modalidade de pregão presencial, regido pela Lei nº 10.520/02, podendo dito procurador formular ofertas e lances de preços; assinar propostas de preços,

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC CEP: 89.820-000. Fone/Fax: (49) 3433-0501
 e-mail: tabelionatoxanxere1@hotmail.com

continua na próxima página....

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 02/05/2001

REGISTRO GERAL 3.720.547-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/05/2001

JURANDIR AMAURI GIACHINI

NOME GLENNIA GIACHINI

FILIAÇÃO MARILINA GIACHINI

NATURALIDADE XANXERÊ SC

C NOME 22938 14 A-5 EL 146

DOC ORIGEM CART. FORTES-XANXERÊ SC

DATA DE NASCIMENTO 24/04/1978

CPF 027.229.309-19

ASSINATURA DO DIRETOR

DELEG. REG. DE POLÍCIA

Mat. N.º 232.510-6

LENT. N.º 2009183

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome JURANDIR AMAURI GIACHINI

Nº de Inscrição 027229309-19

Data do Nascimento 24/10/78

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

JURANDIR AMAURI GIACHINI

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 18/06/97

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

WOLFGANG DREIER

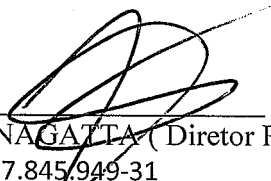
Jurandir A. Giachini

CARTeira DE IDENTIDADE

ANEXO IV DECLARAÇÃO

EU LUIS EDUARDO SCANAGATTA CPF: 057.845.949-31, Diretor Presidente da COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE XANXERÊ E REGIÃO – CAF, CNPJ: 09.085.313/0001-64, **Declaro** para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, junto ao O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, CÂMPUS XANXERÊ, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.402.887/0017-28, com sede à Rua Euclides Hack, 1603, bairro Veneza – Xanxerê/SC, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 51209/2022 PROCESSO 023292.020542/2022-40 em meu nome são oriundos de produção dos associados da cooperativa - CAF. E, por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente para que surta seus jurídicos efeitos.

Xanxerê, SC : 04 / AGOSTO / 2022



LUIS EDUARDO SCANAGATTA (Diretor Presidente)
CPF : 057.845.949-31

09.085.313/0001-64

**COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE XANXERÊ E
REGIÃO - CAF**

Rua Antonio Vitorio Giordani, 413 - Sala
Centro - CEP 89820-000

XANXERÊ - SC

JR

J

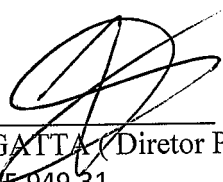
milene

Ju J. J.

DECLARAÇÃO DE LIMITE DE VENDA

EU LUIS EDUARDO SCANAGATTA CPF: 057.845.949-31, Diretor Presidente da COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE XANXERÊ E REGIÃO – CAF, CNPJ: 09.085.313/0001-64, **Declaro** para os devidos fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, junto ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, CÂMPUS XANXERÊ, inscrito no CNPJ sob o N° 11.402.887/0017-28, com sede à Rua Euclides Hack, 1603, bairro Veneza–Xanxerê/SC, que cumprimos com o atendimento ao limite individual de venda de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por agricultor associado a cooperativa – CAF, inscritos no projeto.
E, por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente para que surta seus jurídicos efeitos.

Xanxerê, SC : 09 de AGOSTO de 2022



LUIS EDUARDO SCANAGATTA (Diretor Presidente)
CPF : 057.845.949-31

|09.085.313/0001-64|

**COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE XANXERÊ E
REGIÃO - CAF**

Rua Antonio Vítório Giordani, 413 - Sala
Centro - CEP 89820-000

| XANXERÊ - SC |



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGO DE MENORES

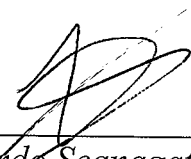
Cooperativa da agricultura familiar de Xanxerê- CAF inscrito no CNPJ nº09085313/ 000164, por intermédio de seu representante legal o **Sr Luis Eduardo Scanagatta** portador (a) da Carteira de Identidade nº 4.384.157 e do CPF nº 057.845.949-31, DECLARA, para fins deste Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, conforme determina o inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva:

() Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Xanxerê /SC, 09 de AGOSTO de 2022.

09.085.313/0001-64
COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE XANXERÊ E
REGIÃO - CAF
Rua Antonio Vitorio Giordani, 413 - Sala
Centro - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC



Luis Eduardo Scanagatta
Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ

Departamento de Tributação e Fiscalização

RUA JOSÉ DE MIRANDA RAMOS, 455 - CENTRO

CNPJ: 83.009.860/0001-13 - Fone: (49)3441-8500 - Fax: 3441-8506 - CEP: 89.820-000

ALVARÁ SANITÁRIO

Insc. Municipal Nº:

57822

Nº do Alvará

Nº: 215/2022

PARA

INDÚSTRIA - COMÉRCIO - AGROPECUÁRIA

NOME/NOME EMPRESARIAL

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE XANXERÊ E REGIÃO CAF

CPF/CNPJ Nº:

09.085.313/0001-64

ENDEREÇO

RUA ANTONIO VITORIO GIORDANI, 413

BAIRRO: CENTRO

CEP: 89820-000 UF: SC

PROPRIETÁRIOS

RICARDO NESELLO

ATIVIDADE

TIPO ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

Comércio de produtos alimentícios em geral.

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/ SER HABITADA, CONFORME LEI Nº 6.320 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO DE VALIDADE

28/07/2023

Tatiane Brunetto
Técnica em Alimentos
CRO/SC 134040-2

LOCAL E DATA

Xanxerê (SC), 28 de Julho de 2022

Mun. De Saúde
Xanxerê

Edson Marcos Perdoncini

Técnico em Saneamento

CREA/SC T1 054624-2

Pós-Graduação

Educação Ambiental
e Sustentabilidade

CONCEDIDO POR (CARS/US):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

OBSERVAÇÕES

*** **FIXAR EM LOCAL VISÍVEL** ***

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 25981917

Emitido em: 08/08/2022 às 16:33:48

DAP: SDW0908531300013101220315 Versão DAP: 3.2 Emitido: 31/01/2022 Validade (*): 31/01/2024

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 09.085.313/0001-64
Razão Social: Cooperativa da Agricultura Familiar Xanxerê e Região
Tipo de Pessoa Jurídica: Cooperativa Singular AF
Município/UF: Xanxerê/SC
Representante Legal: LUIZ EDUARDO SCANAGATTA
Data de Constituição: 20/09/2007
CPF: 057.845.949-31

Informações DAP

Emissora: EMPRESA DE PESQUISA AGRÍCOLA E EXTENSA RURAL DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.052.191/0001-62
Agente Emissor: EDY ALEXANDRE BORTOLUZZI
Local de transmissão: Xanxerê/SC
CPF: 422.841.129-00

Composição Corporativa

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	% de participação relativa
agricultor	1	1,35
Outros agricultores familiares	58	78,38

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Entre Rios	1
Faxinal dos Guedes	4
Ipuaçu	1
Jaborah	dois
Grande tapa	1
Luzern	1
Nova Erechim	1
Ponte Serrada	1
São Domingos	1
Xanxerê	42
Xavantina	3
Xaxim	1

Composição Corporativa do Resultado

Número de titulares com DAP Reconstruído por MDA	59	79,73
Associados sem DAP	quinze	20,27
Total de dois Associados	74	100%

(*) Este dado de validade do DAP está condicionado à manutenção do número e estrutura do órgão social.

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas através do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

Handwritten signatures and initials.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extração de DAP

Senha: 2547291022654003

Emitido em: 04/08/2022 às 15:11:21

Informações gerais

DAP: SDW0949676019871712210927	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emitido: 17/12/2021	Válido: 17/12/2023	Município/UF: Xanxerê/SC
Última versão: Sim	WTP válido: Sim	DAP expirado: nenhum

Manchetes)

Nome: JURLEIDE MARIA CAMILOTTI

CPF: 949.676.019-87

Categoria

Outros agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário

Emissor de DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE XANXERÊ E REGIAO

CNPJ: 83.857.862/0001-62

Nome Responsável: Luciana Maria Rovani

CPF: 005.851.619-09

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas através do endereço: <http://dap.mda.gov.br>

Assinatura manuscrita



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extração de DAP

Chave do extrato: 2547176822688982

Emitido em: 04/08/2022 às 15:05:52

Informações gerais

DAP: SDW0102483089632212210812	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emitido: 22/12/2021	Válido: 22/12/2023	Município/UF: Faxinal dos Guedes/SC
Última versão: Sim	WTP válido: Sim	DAP expirado: nenhum

Manchetes)

Nome: CAROLINE CASAGRANDE CRUSARO

CPF: 102.483.089-63

Categoria

Outros agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Inquilino

Emissor de DAP

Emissor: DOS GUEDES RURAL FAX TRABALHADORES UNION

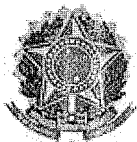
CNPJ: 83.857.854/0001-16

Nome da Responsabilidade: VOLMIR PASIN

CPF: 006.429.779-92

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas através do endereço: <http://dap.mda.gov.br>

Volmir Pasin
Caroline Casagrande Crusaro



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extração de DAP

Senha: 2547061022220402

Emitido em: 08/04/2022 às 15:00:06

Informações gerais

DAP: SDW0893267419152110210923	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emitido: 21/10/2021	Válido: 21/10/2023	Município/UF: Xanxerê/SC
Última versão: Sim	WTP válido: Sim	DAP expirado: nenhum

Manchetes)

Nome: NEIVA MARIA CECATTO BATISTELLA	Nome: VALDECIR BATISTELLA
CPF: 893.267.419-15	CPF: 867.743.529-87

Categoria

Outros agricultores familiares.	Condição e posse de uso da terra
	Proprietário

Emissor de DAP

Emissora: EMPRESA DE PESQUISA AGRÍCOLA E EXTENSA RURAL DE SANTA CATARINA	CNPJ: 83.052.191/0001-62
Nome Responsável: EDY ALEXANDRE BORTOLUZZI	CPF: 422.841.129-00

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas através do endereço: <http://dap.mda.gov.br>

Assinaturas manuscritas:
Assinatura de Edy Alexandre Bortoluzzi
Assinatura de Valdecir Batistella
Assinatura de Neiva Maria Cecatto Batistella

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Nº. 17



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9hgx31An11osg6chavez2=lg8cmwspn_ckej5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05784594931-LUIS EDUARDO SCANAGATTA|02722930919-JURANDIR AMAURI GIACHINI

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, na sede da **COOPEATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE XANXERE E REGIÃO-CAF**, situada na Rua Antônio Vitorio Giordani n. 413, Centro no município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, CEP: 89820-000, inscrita no CNPJ: 09.085.313/0001-64, registrada na Jucesc nº. 42400021166, reuniram-se em **Assembleia Geral Ordinária**, conforme Edital de Convocação exposto no mural da cooperativa por tempo de dez dias antecedente a assembleia, no Jornal O Diário, no dia 11 de Março de 2020, folha nº 8 edição n. 2872, compareceram 15 (quinze) associados em última convocação conforme cópia do livro de presença. Às vinte horas e oito minutos, o Senhor presidente, Luís Eduardo Scanagatta, declarou aberta a sessão, convidou a fazerem parte os Sr. Cleocir Mattei e a mim Jurandir Amauri Giachini, para secretariar e redigir a respectiva convocação, publicada no Jornal O Diário, no dia 11 de mês de Março de 2020, folha nº 8, edição n. 2872, para que os associados presentes se inteirassem mais uma vez da ordem do dia: Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária. O Diretor Presidente da Cooperativa da Agricultura familiar de Xanxerê e Região – CAF/ XANXERÊ, inscrita no CNPJ sob nº 09.085.313/0001-64, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os sócios, para a "Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 25 de Março de 2020, na sede da COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE XANXERE E REGIÃO-CAF cito a Rua Antônio Vitorio Giordani Centro de Xanxerê/SC. O Início da Assembleia será às: 18:00 horas, em Primeira Convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número dos associados, em Segunda Convocação às: 19:00 horas, com metade mais um dos associados, e em Terceira e Última Convocação às: 20:00 horas, com no mínimo 10 (dez) associados em condições de votar, para tratar da seguinte ordem do dia: **Ordem do dia**: 1º) - Prestação de Contas dos Órgãos de Administração com parecer do Conselho Fiscal Exercício 2019; 2º) - Destinação da Sobras, apuradas no Exercício 2019; 3º) - Eleição dos membros do Conselho de Administração e Conselho fiscal.; 4º) - Discussão dos honorários dos Administradores; 5º) - Outros assuntos gerais de interesse social. Xanxerê/ SC, 11 de Março de 2020, Luís Eduardo Scanagatta, Presidente. Iniciou o trabalho o presidente agradeceu a presença de todo, em seguida o presidente solicitou ao contador da cooperativa para que procedesse a leitura do balanço do resultado econômico de 2019 e fizesse os esclarecimentos necessários para uma melhor análise. O qual registra os seguintes valores: **Ativo Circulante** R\$ 311.255,74 (trezentos e onze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), **Imobilizado** R\$ 15.778,00 (quinze mil, setecentos e setenta e oito reais), **Passivo Circulante** R\$ 193.119,53 (cento e



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/04/2020

Arquivamento 20204342171 Protocolo 204342171 de 23/04/2020 NIRE 42400021166

Nome da empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE XANXERE E REGIÃO CAF

23/04/2020

noventa e três mil, cento e dezenove reais e cinquenta e três centavos), **Patrimônio Líquido** R\$ 125.836,92 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos); totalizando o **Ativo e Passivo**, respectivamente somando o valor de R\$ 318.956,45 (trezentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), as sobras líquidas apurados no exercício de 2019 que somam o valor de R\$ 9.523,47 (nove mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos) ficam à disposição da AGO para destinações. O presidente convidou o Sr. Jurandir Amauri Giachini, secretário para proceder a leitura do parecer do conselho fiscal. Após termos examinado o balanço de resultado econômico encerrado em 31 de Dezembro de 2019, o resultado das operações reflete a fidelidade, quanto à situação patrimonial e financeira, somos pela aprovação. Prosseguindo o presidente fez breve esclarecimento sobre os investimentos, estoque, patrimônio e outras demonstrações contábeis. O presidente solicitou aos associados presentes designassem um sócio, para substituí-lo na votação do balanço do resultado econômico. A assembleia designou a Sr. Lino Chiamolera, que assumiu os trabalhos em votação o **Item 01** do Edital que trata da prestação de contas do exercício 2019, acompanhado o parecer do Conselho Fiscal, sendo aprovados por todos os presentes. Reassumindo o presidente, colocou em apreciação o **Item 02** do Edital que trata da destinação das Sobras, ficou aprovado por todos os sócios presentes que depois de distribuídos os fundos obrigatórios estatutários, as sobras líquidas apurada do ano de 2019 que somam no valor de R\$ 9.523,47, ficará para reserva de expansão e investimento. Em seguida a votação do **Item 03** do Edital que trata sobre a Eleição dos Conselho de Administração e Conselho Fiscal. O presidente suspendeu a assembleia por cinco minutos para que os associados presentes pudessem trocar ideias e apresentar as respectivas chapas; reiniciando os trabalhos foi apresentado em votação e eleita pela maioria a seguinte chapa da escolha do **Conselho de Administração com mandato de 25/03/2020 a 25/03/2023**: **Presidente: LUIS EDUARDO SCANAGATTA**, brasileiro, natural de Xaxim/SC agricultor portador do CPF: 057.845.949-31 e RG: 4.384.157, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Linha Medianeira, s/n, Interior do município de Xanxerê/SC, Cep: 89.820-000; **RICARDO NESELLO**, brasileiro, natural de Nova Erechim/SC agricultor, portador do CPF: 038.989.189-00 e RG: 4.466.608, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Linha Invernadinha, s/n, Interior do Município de Xanxerê/SC, Cep: 89.820-000; **JURANDIR AMAURI GIACHINI**, brasileiro, natural de Xanxerê/SC portador do CPF: 027.229.309-19 e RG 3.720.547-1, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Linha Bom Jardim, s/n, interior do município de Xanxerê/SC, Cep: 89.820-000. **Conselheiros: ADRIANO LUIZ REBELATTO**, brasileiro, natural de Xavantina/SC, portador do CPF:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/04/2020

Arquivamento 20204342171 Protocolo 204342171 de 23/04/2020 NIRE 42400021166

Nome da empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE XANXERE E REGIÃO CAF

23/04/2020

871.707.609-91 e RG: 2.720.355-7, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Linha serrinha, s/n, interior do município de Xanxerê/SC, Cep: 89.820-000; **CLEOCIR MATTEI**, brasileiro, natural de Xanxerê/SC, portador do CPF: 001.118.099-40 e RG: 2.872.899, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Linha Cambuinzal, s/n, interior do município de Xanxerê/SC, Cep: 89.820-000; **CAROLINE CASAGRANDE CRUSARO**, brasileira, natural de Faxinal dos Guedes/SC, portadora do CPF: 102.483.089-63 e RG 6.293.142, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliada na Linha Boa Esperança, s/n, interior do município de Faxinal dos Guedes/SC. Cep: 89.694-000. Em seguida o presidente suspendeu mais uma vez a formação de novas chapas para o conselho fiscal, voltando aos trabalhos ficou aprovado por todos os presentes que o Conselho fiscal com mandato de 25/03/2020 a 25/03/2021, **Conselho Fiscal Efetivos:** **TAINARA BATISTELLA**, brasileira, natural de Xanxerê/SC, agricultora, portadora do CPF: 091.702.239-47 e RG: 5.373.917, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Linha São Lourenço, s/n.º, Interior, município de Xanxerê/SC, Cep: 89.820-000; **GENESIO MAZZUCATTO**, brasileiro, natural de Getúlio Vargas/RS, agricultor, portador do CPF: 623.205.649-34 e RG 2.072.011, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Linha Pesqueiro do Meio, s/n, interior do município de Xanxerê/SC, Cep: 89.820-000; **LINO CHAIMOLERA**, brasileiro, natural de Xanxerê/SC, agricultor, portador do CPF: 660.166.579-72 e RG 1.784.472, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Linha Invernadinha, s/n, interior do município de Xanxerê/SC, Cep: 89.820-000. **JUCILMAR MARCELO CHIOSSI**, brasileiro, natural de Xavantina/SC, agricultor, portador do CPF: 868.667.969-20 e RG 14/R.3.180.565, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Linha Serrinha s/n, interior do município de Xanxerê/SC, Cep: 89.820-000. **Conselho Fiscal Suplentes:** **VALDECIR BASSO**, brasileiro, agricultor, natural de Xanxerê/SC, portador do CPF: 892.183.299-87 e RG 2.073.700, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Linha Perau das Flores, s/n, interior do município de Xanxerê/SC, Cep: 89.820-000; **MARLY LINDA REBELATO DALLA BETTA**, brasileira, agricultora, natural de Faxinal dos Guedes/SC, portadora do CPF: 636.583.309-10 e RG 1.781.920, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliada na Linha Costa do Irani, s/n, interior do município de Xanxerê/SC, Cep: 89.820-000; **ALTAIR SIMIONATO**, brasileiro, agricultor, natural de Xanxerê/SC, portador do CPF: 871.702.309-25 e RG: 2.876.188, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Linha Santa Luzia, s/n, interior do município de Xanxerê/SC, Cep: 89.820-000. Os membros eleitos para o conselho de administração e conselho fiscal, declaram que não estão impedidos por lei, ou condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 23/04/2020

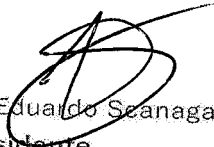
23/04/2020

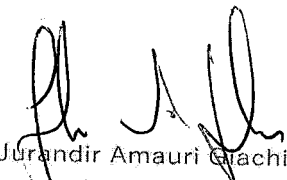
Arquivamento 20204342171 Protocolo 204342171 de 23/04/2020 NIRE 42400021166

Nome da empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE XANXERE E REGIÃO CAF

economia popular, a fé pública ou a propriedade, bem como não são parentes entre si, até o segundo grau em linha reta ou colateral. **Item 04** Foi decidido que os honorários dos administradores serão pagos somente ao Sr. Jurandir Amauri Giachini, valor de R\$ 1.045,00, para ajuda de custo; **Item 05** Outros assuntos gerais, foram debatidos sobre os investimentos e metas para o ano. O conselho aprovou um desconto para o associado nas compras de produtos da CAF, sendo que todo associado que fizer suas compras na cooperativa terá 10% do valor de sua compra abatido na hora do pagamento, gerando assim maior fidelidade entre o associado e a cooperativa. A cooperativa também está adquirindo diversos tipos de embalagens que são necessárias para produção e mais insumos diversos direto de fábrica para melhor atender o seu associado com melhores preços. Como investimento a direção aprovou a construção de um puxado ao lado do barracão para servir de carga e descarga e também de garagem para o veículo de transporte da cooperativa. Nada mais houvesse a ser tratado, o senhor presidente da cooperativa, deu por encerrado a reunião e eu, Sr. Jurandir Amauri Giachini, secretário, lavrei a presente ata, cópia fiel da ata original, que lida e aprovada vai assinada pelo presidente e secretário. Certificamos que estiveram presentes 15 (quinze) cooperados, cujas assinaturas consta na folha n. 12 do livro de presença nº 01 dos associados nas assembleias ordinária, nos termos do Art. 22, Inciso V, da Lei 5.764/71.

Xanxerê/SC 25 de Março de 2020


Luís Eduardo Seanagatta
Presidente


Jurandir Amauri Giachini
Secretário





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/04/2020

Arquivamento 20204342171 Protocolo 204342171 de 23/04/2020 NIRE 42400021166

Nome da empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE XANXERE E REGIÃO CAF

23/04/2020



204342171

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE XANXERE E REGIAO CAF
PROTOCOLO	204342171 - 23/04/2020
ATO	006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
EVENTO	219 - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

MATRIZ

NIRE 42400021166
 CNPJ 09.085.313/0001-64
 CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2020
 SOB N: 20204342171

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05784594931 - LUIS EDUARDO SCANAGATTA

Cpf: 02722930919 - JURANDIR AMAURI GIACHINI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/04/2020

Arquivamento 20204342171 Protocolo 204342171 de 23/04/2020 NIRE 42400021166

Nome da empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE XANXERE E REGIÃO CAF

23/04/2020

SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CONSOLIDADA¹

**“COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE
XANXERE E REGIÃO - CAF”**

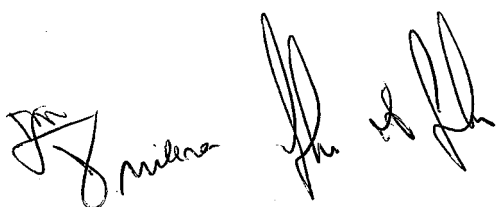
**APROVADA EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2021 COM NOVAS
ATIVIDADES COMERCIAIS.**

INSCRITA NO CNPJ: 09.085.313/0001-64

REGISTRADA NA JUCESC Nº. 42400021166

DATA DO ARQUIVAMENTO 17/04/2007

XANXERÊ/SC, 18 DE JUNHO DE 2021



4

§ 3º A Cooperativa poderá abrir Filial em qualquer parte do território de sua área de abrangência, e poderá filiar-se a outras cooperativas congêneres, quando for do interesse do quadro social.

§ 4º A Cooperativa, realizará suas atividades sem discriminação política, religiosa, racial e social.

§ 5º Quando houver impossibilidade na instalação e/ou manutenção os casos previstos nos incisos "h" e "i" deste artigo por recursos da própria cooperativa, poderão ser firmados convênios com estabelecimentos do gênero, mediante contratos previamente apreciados pela diretoria e levados ao conhecimento da Assembleia Geral, que poderá deliberar sobre a sua aceitação.

§ 6º Em qualquer caso, os custos necessários à prática dos casos previstos nos incisos "i", "j" e "l" deste artigo serão cobertos com recursos do RATES - RESERVA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EDUCACIONAL E SOCIAL, auferidos de acordo com o contido no Artigo 67º parágrafo segundo, deste Estatuto, assim como por outros subsidiária e especialmente criados para esse fim, expressamente autorizados em Assembleia Geral.

CAPÍTULO III

DOS COOPERADOS

a) ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 3º - Poderá associar-se à Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, quaisquer pessoas que se dedique à atividade objeto da entidade, por conta própria, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, dentro da área de ação da Cooperativa, podendo dispor livremente de si e de seus bens, sem prejudicar os interesses e objetivos da Cooperativa, nem colidir com os mesmos.

Parágrafo Único: O número de cooperados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Art. 4º- Para associar-se, o interessado preencherá a respectiva proposta fornecida pela Cooperativa, assinando-a com outro cooperado proponente.

§ 1º O interessado, após protocolar a proposta, deverá frequentar, com aproveitamento, um curso básico de cooperativismo, que será ministrado pela Cooperativa, ou será por ela contratado.

§ 2º Caso o interessado seja cooperado de outra cooperativa, deverá anexar à proposta de admissão uma carta de apresentação, expedida por aquela.

§ 3º Concluído o curso, o Conselho de Administração analisará a proposta e a deferirá, se for o caso, devendo o candidato subscrever quotas-partes do capital, nos termos, deste Estatuto, e assinará o Livro de Matrícula.

§ 4º A subscrição das quotas-partes do capital social e a assinatura na ficha matrícula complementam a sua admissão na Cooperativa.

Art. 5º - Poderão ingressar na Cooperativa, excepcionalmente, pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste capítulo.

Parágrafo Único: A representação da pessoa jurídica junto à Cooperativa se fará por meio de pessoa(s) naturais, especialmente designada(s), mediante instrumento específico que, nos casos em que houver mais de um representante, identificará os poderes de cada um.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a signature that appears to read 'J. M. Silva' and several other initials.

5

Art. 6º - Cumprindo o que dispõe o Art. 4º, o cooperado adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei, deste Estatuto das deliberações tomadas pela Cooperativa.

Art. 7º - SÃO DIREITOS DOS COOPERADOS:

- a) - Participar das assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;
- b) - Propor ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal ou às Assembleias Gerais medidas de interesse da Cooperativa;
- c) - Demitir-se da Cooperativa quando lhe convier;
- d) - Solicitar informações sobre seus débitos e créditos;
- e) - Solicitar informações sobre as atividades da Cooperativa e, a partir da data de publicação do edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do cooperado na sede da Cooperativa;
- f) - Votar e ser votado para membro do Conselho de Administração ou Fiscalização da sociedade ou outros, salvo se tiver estabelecido relação empregatícia com a Cooperativa, caso em que só adquirirá tais direitos, após a aprovação pela Assembleia Geral, das quotas do exercício em que tenha deixado o emprego;
- g) - Realizar com a Cooperativa todas as operações que constituam o seu objetivo, operando em todos os seus setores;

§ 1º A fim de serem apreciadas pela Assembleia Geral, as propostas dos cooperados, referidas em letra "b" deste artigo, deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração com a necessária antecedência e constar do respectivo edital de convocação.

§ 2º As propostas subscritas por, pelo menos, 20% (vinte por cento) dos cooperados, serão obrigatoriamente levadas pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral e, não o sendo, poderão ser apresentadas pelos cooperados proponentes.

Art. 8º - SÃO DEVERES DOS COOPERADOS:

- a) - Subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- b) - Cumprir com as disposições da Lei e do Estatuto, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembleias Gerais;
- c) - Satisfazer pontualmente seus compromissos com a Cooperativa dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial, comparecendo às Assembleias e entregando sua produção, fruto da atividade que lhe facultou associar-se;
- d) - Realizar com a Cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade;
- e) - Prestar à Cooperativa informações relacionadas com as atividades que lhe facultaram se associar;
- f) - Cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;
- g) - Prestar à Cooperativa esclarecimentos sobre as suas atividades;
- h) - Levar ao conhecimento do Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a Lei e o Estatuto;
- i) - Zelar pelo patrimônio material e moral da Cooperativa;

Handwritten signatures:
 Jm
 Milena
 PB
 N. H.

7
 § 1º A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembleia Geral, o Balanço do exercício em que o cooperado tenha sido desligado da Cooperativa.

§ 2º O Conselho de Administração da Cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em parcelas, a partir do exercício financeiro que se seguir ao em que se deu o desligamento.

§ 3º No caso de morte do cooperado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuado aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

§ 4º Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeiro da Cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

§ 5º Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada, deverá manter o mesmo valor de compra a partir da Assembleia Geral Ordinária que aprovar o Balanço.

§ 6º Os deveres dos cooperados perduram, também para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas, pela Assembleia Geral, as contas do exercício em que cedeu o desligamento.

§ 7º No caso de readmissão do cooperado, ressalvada as disposições deste Estatuto, o cooperado integralizará à vista e atualizado o capital correspondente ao valor retirado da Cooperativa por ocasião do seu desligamento.

Art. 16 - Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do cooperado na Cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir.

Art. 17 - Os direitos e deveres de cooperados eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembleia Geral que aprovar o Balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento, observado o disposto no artigo 28º deste estatuto.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

Art. 18 - A Cooperativa definirá, através de um Regimento Interno, a forma de organização de seu quadro social.

Parágrafo Único - A forma de organização dos cooperados deverá ser discutida pelo Conselho de Administração junto às lideranças do quadro social e definida em Regimento Interno, aprovado em Assembleia Geral.

Art. 19 - Os representantes do quadro social junto à administração da Cooperativa terão, entre outras, as seguintes funções:

- a) - Servir de elo de ligação entre a administração e o quadro social;
- b) - Explicar aos cooperados o funcionamento da Cooperativa;
- c) - Esclarecer os cooperados sobre seus deveres e direitos junto à Cooperativa.

CAPÍTULO V

DO CAPITAL

João *miro* *João* *miro*

9

Art. 22 - A Assembleia Geral dos Cooperados, Ordinária ou Extraordinária é o órgão supremo da Cooperativa, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 23 - A Assembleia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente após deliberação do Conselho de Administração.

§ 1º Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 2º Não poderá participar da Assembleia Geral o cooperado que:

- a) - Tenha sido admitido após a convocação;
- b) - Infringir qualquer disposição do Artigo 8º deste Estatuto.

Art. 24 - Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora de intervalo entre elas.

Art. 25 - Não havendo quórum, conforme Art. 28º deste Estatuto, para instalação da Assembleia Geral, convocada nos termos do artigo anterior, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único: Se ainda não houver quórum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a Cooperativa.

Art. 26 - Dos Editais de Convocação das Assembleias Gerais deverão constar:

- a) - A denominação da Cooperativa e o número de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, seguido da expressão: Convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- b) - O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será o da sede social;
- c) - A sequência ordinal das convocações;
- d) - A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- e) - O número de cooperados existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do quórum de instalação.

f) - Data e assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º No caso de convocação ser feita por cooperados, o edital será assinado no mínimo, por 4 (quatro) signatário do documento que a solicitou;

§ 2º Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências geralmente frequentadas pelos cooperados, publicadas em jornal de circulação local ou regional, comunicação aos associados por intermédio de circulares, e através de outros meios de comunicação.

Art. 27 - É da competência das Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias a destituição dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou de outros.

Parágrafo Único: Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Cooperativa, poderá a Assembleia Geral designar administradores e conselheiros, até a posse dos novos, cuja eleição se realizará no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 28 - O quórum para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

11

Art. 33 - O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, aprovada e assinada no final dos trabalhos pelos administradores e fiscais presentes, por uma comissão de 10 (dez) cooperados designados pela assembleia geral.

Art. 34 - As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos cooperados presentes com direito de votar, tendo cada cooperado direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

§ 1º Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto.

§ 2º Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

Art. 35 - Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou do Estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia Geral tiver sido realizada.

b) - REUNIÕES PREPARATÓRIAS (Pré-Assembléias)

Art. 36 - Antecedendo a realização das Assembleias Gerais, a Cooperativa fará reuniões preparatórias de esclarecimento, nos núcleos de cooperados, de todos os assuntos a serem votados.

Parágrafo Único - As reuniões preparatórias não tem poder decisório.

Art. 37 - As reuniões preparatórias serão convocadas pelo Conselho de Administração, com antecedência mínima de cinco dias, através de ampla divulgação, informando as datas e os locais de sua realização.

Art. 38 - Deverá constar na Ordem do Dia do Edital de convocação da Assembleia um item específico para a apresentação do resultado das reuniões preparatórias.

c) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 39 - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

- a) - Resultados das pré-assembléias (reuniões preparatórias);
- b) - Prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 - 1) - Relatório da Gestão;
 - 2) - Balanço Geral;
 - 3) - Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e parecer do Conselho Fiscal;
 - 4) - Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte;
- c) - Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
- d) - Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros, quando for o caso;
- e) - Fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

13

g) - Divulgar o nome e curriculum de cada candidato, inclusive tempo em que está associado à Cooperativa, para conhecimento dos cooperados;

h) - Realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas, se for o caso;

i) - Estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por cooperados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidade nas eleições, encaminhando suas conclusões ao Conselho de Administração, para que ele tome as providências legais e cabíveis.

§ 1º O Comitê fixará prazo para a inscrição de candidatos de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes 05 (cinco) dias antes da data da Assembleia Geral que vai proceder às eleições.

§ 2º Não se apresentando candidatos ou sendo o seu número insuficiente, caberá ao Comitê proceder à seleção entre interessados que atendam às condições exigidas e que com as normas e formalidades aqui previstas.

Art. 44 - O Presidente da Assembleia Geral suspenderá o trabalho desta para que o coordenador do Comitê dirija processo das eleições e a proclamação dos eleitos.

§ 1º O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata de Assembleia Geral.

§ 2º Os eleitos para suprirem vacância nos Conselhos de Administração ou Fiscal exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

§ 3º A posse ocorrerá sempre na Assembleia Geral em que se realizarem as eleições, após encerrada a Ordem do Dia.

Art. 45 - Não se efetivando nas épocas devidas à eleição de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos administradores e fiscais em exercício considerem-se automaticamente prorrogados pelo tempo necessário até que se efetive a sucessão, nunca além de 90 (noventa) dias.

Art. 46 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO VII

DA ADMINISTRAÇÃO

a) - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 47- O Conselho de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa sendo de sua competência privativa e exclusiva responsabilidade a decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da Cooperativa ou de seus cooperados, nos termos da lei, deste Estatuto e de recomendações da Assembleia Geral.

Art. 48 - O Conselho de Administração será composto por 6 (seis) membros: 1 (um) Presidente 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) Secretário, e 3 (três) Conselheiros Vogais, todos cooperados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes.

15

- h) - Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia, considerando a proposta dos cooperados nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 7º;
- i) - Estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, reservado a si a contratação de profissionais graduados, e fixando normas para a admissão dos demais empregados;
- j) - Fixar as normas disciplinares;
- k) - Julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;
- l) - Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da Cooperativa;
- m) - Fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;
- n) - Contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112 da Lei nº 5.764, de 16.12.1971;
- o) - Indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numeração, e fixar o limite máximo que poderá ser mantido no caixa da cooperativa;
- p) - Estabelecer as normas de controle das operações e serviços verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos
- q) - Adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembleia Geral;
- r) - Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, ceder direitos, constituir mandatários e procuradores.
- s) - Fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que o ativo permanente da entidade;
- t) - Contrair em todas as redes bancárias no país ou fora, operações de créditos e outros financiamentos de interesse da sociedade, bem como dar bens móveis e imóveis em garantia das operações que eventualmente venham a ser contratados.
- u) - Zelar pelo cumprimento da legislação do cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal;
- § 1º O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam, com a antecedência mínima de 03 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que pronunciar-se, sendo-lhes facultado, ainda anteriormente à reunião correspondente, inquirirem empregados ou cooperados, pesquisarem documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.
- § 2º O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer profissionais graduados para auxiliá-los no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente projetos sobre questões específicas.
- § 3º As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de resoluções que, em seu conjunto, constituirão o Regimento Interno da Cooperativa.

Art. 51 - Ao Presidente competem, entre outros, os seguintes poderes e atribuições:

- a) - Dirigir e supervisionar todas as atividades da Cooperativa;
- b) - Baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração;
- c) - Assinar juntamente com o Secretário, ou outro Conselheiro designado pelo Conselho de Administração, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- d) - Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembleias Gerais dos cooperados;
- e) - Apresentar à Assembleia Geral Ordinária:

João D. Milano

DO CONSELHO FISCAL

17

Art. 57 - Os negócios e atividades da Cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos cooperados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 46º deste Estatuto, os parentes dos Conselheiros de Administração até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º Os Cooperados não podem exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal.

Art. 58 - O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 3 (três) dos seus membros.

§ 1º Em sua primeira reunião, os conselheiros escolherão, entre si, um secretário para a lavratura de atas e um coordenador, este incumbido de convocar e dirigir as reuniões.

§ 2º As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

§ 3º Na ausência do Coordenador será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

§ 4º As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, pelos 3 (três) conselheiros presentes.

Art. 59 - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração determinará a convocação da Assembleia Geral para substitutos.

Art. 60 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe em outras, as seguintes atribuições:

- a) - Conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;
- b) - Verificar os extratos de contas bancárias se conferem com a escrituração da Cooperativa;
- c) - Examinar se o montante das despesas e inversões realizadas está de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;
- d) - Verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às convivências econômico-financeiras da Cooperativa;
- e) - Certificar-se se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- f) - Averiguar se existem reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados;
- g) - Inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
- h) - Averiguar se há problemas com empregados;
- i) - Certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas e quanto ao órgão do Cooperativismo;
- j) - Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;

[Handwritten signatures and initials]

Art. 65 - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas diretas e indiretas.

§ 1º As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.

§ 2º Os resultados positivos, apurados por setor de atividade, nos termos deste artigo, serão distribuídos da seguinte forma (no mínimo):

- a) - 10% (dez por cento) ao Fundo de Reserva;
- b) - 5% (cinco por cento) a Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social - RATES.
- c) - 5% (cinco por cento) ao Fundo Saúde.

§ 3º Além do Fundo de Reserva e RATES, a Assembleia poderá criar outros fundos de expansão, pesquisa e desenvolvimento, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

§ 4º Os resultados negativos serão rateados entre os cooperados, na proporção das operações de cada um realizadas com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

§ 5º As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas destinadas para os Fundos obrigatórios previstos neste artigo do Estatuto, são rateadas entre os associados, em partes proporcionais na razão direta de suas participações nas operações da Cooperativa dentro do exercício, salvo deliberação diversa da Assembleia Geral quanto à forma de distribuição das mesmas.

Art. 66 - O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras:

- a) - Os créditos não reclamados pelos cooperados, decorridos 5 (cinco) anos,
- b) - Os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 67 - A Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social - RATES, destina-se à prestação de serviços aos cooperados, seus familiares e empregados, assim como aos empregados da própria Cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

§ 1º Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais deste fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembleia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

§ 2º Revertem em favor do RATES, além da percentagem referida no Parágrafo 2º do Artigo 65º, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os cooperados não tenham tido intervenção.

CAPÍTULO XI

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 68 - A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- a) - Quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da cooperativa;

João Maria *João*



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE XANXERE E REGIÃO CAF
CNPJ/CPF: 09.085.313/0001-64

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140135645605
Data de emissão:	09/08/2022 10:09:57
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	08/10/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 09/08/2022 10:09:56

Assinatura manuscrita



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE XANXERE E REGIAO - CAF
CNPJ: 09.085.313/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:36:24 do dia 08/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2023.

Código de controle da certidão: **2081.9C38.0CBC.2380**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE XANXERE E REGIAO - CAF (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.085.313/0001-64

Certidão nº: 25312375/2022

Expedição: 09/08/2022, às 08:18:51

Validade: 05/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE XANXERE E REGIAO - CAF (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.085.313/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinaturas manuscritas]

Dúvidas e sugestões: certidao@tst.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.085.313/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE XANXERE E REGIAO - CAF
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPERATIVA CAF	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO R ANTONIO VITORIO GIORDANI	NÚMERO 413	COMPLEMENTO SALA
---	----------------------	----------------------------

CEP 89.820-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO XANXERE	UF SC
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3433-1911/ (49) 3433-1911
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

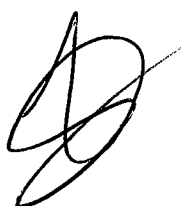
Emitido no dia **08/08/2022** às **16:27:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinaturas manuscritas]

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA					
1. Nome da Entidade					
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – Campus Xanxerê					
2. CNPJ :		11.402.887/0017-28		3. Município	XANXERÊ
4. Endereço: completo: Rua Euclides Hack, 1603, Bairro: Veneza, Xanxerê-SC, CEP 89825-000				5. Fone: (49) 34417941	
6. Nome do representante e e-mail: Ricardo Zanchett - compras.xxe@ifsc.edu.br				CPF: 866.018.499-87	
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
02. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
NEIVA CECATTO BATISTELLA	BATATA DOCE ASSADA	KG	470	R\$ 9,66	4.537,91
CPF :	BISCOITO CASEIRO COCO	KG	497	R\$ 28,82	14.324,55
867.743.529-87	BISCOITO CASEIRO MILHO	KG	207	R\$ 32,81	6.791,25
DAP :					
SDW0893267419152110210923					
				Total agricultor :	25.653,71
04. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
JURLEIDE M. CAMILLOTTI	MAÇÃ	KG	607	R\$ 8,04	4.881,44
CPF :	BANANA	KG	1022	R\$ 5,63	5.756,00
949.676.019-87					
DAP :					

SDW0949676019871712210927					
			Total agricultor :		10.637,44
06. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
CAROLINE CASAGRANDE CRUZARO	ESFIRRA	KG	276	R\$ 43,17	11.914,92
CPF :	PALITO SALGADO	KG	227	R\$ 30,76	6.982,41
102.483.089-63					
DAP:					
SDW0102483089632212210812					
			Total agricultor :		18.897,33
Total do projeto RS:				R\$ 55.188,47	


PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 51209/2022
 PROCESSO 023292.020542/2022-40 -AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOSIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KITS/CESTAS AOS ALUNOS EM ATENDIMENTO AO PNAE NO CÂMPUS XANXERÊ DO IFSC DURANTE O PERÍODO DE 06/2022 A 03/2023.

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A - Grupo Formal

1. Nome do Proponente: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE XANXERÊ E REGIÃO -CAF		2. CNPJ: 09.085.313/0001-64	
3. Endereço: RUA ANTONIO VITÓRIO GIORDANI	4. Município: XANXERÊ-SC		
		89820-000	
representante legal: LUIS EDUARDO	LUIS EDUARDO SCANAGATTA		:057.845.949-31
CPF:	057.845.949-31		8.DDD/Fone: (49) 34339583
9.Banco: 133/CRESOL	10 .Nº da Agência: 586	11.Nº da Conta Corrente: 12408	

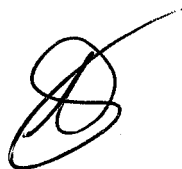
D – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente
NEIVA CECATTO BATISTELLA	867.743.529-87	SDW0893267419152110210923	586	12408
JURLEIDE CAMIOTTI	949.676.019-87	SDW0949676019871712210927	586	12408
CAROLINE CASAGRANDE CRUZARO	102.483.089-63	SDW0102483089632212210812	586	12408

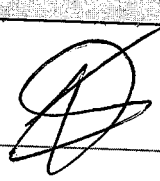
IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
1	BANANA (BRANCA OU CATURRA). FRUTA LIMPA, MADURA (MAS NÃO PASSADA), FIRME, COM CASCA E POLPA ÍNTEGRAS, COM COLORAÇÃO AMARELADA, SEM CICATRIZES, AMASSADOS OU LESÕES. EM PENCAS FIRMES, SEM PODRIDÃO, SEM DEFORMAÇÕES. COM ENTREGA NO CÂMPUS XANXERÊ..	KG	1022	R\$ 5,63	5.756,00
2	BATATA DOCE ASSADA, BRANCA - ASSADA, ESPÉCIE BRANCA/LAVADA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. LIMPA, FIRME, COM POLPA ÍNTEGRA, SEM PODRIDÃO, SEM DEFORMAÇÕES, SEM LESÕES PROFUNDAS. ISENTA DE CORTES E CONTUSÕES. COM PESO EM TORNO DE 100G, OU PEDAÇO CORRESPONDENTE A APROXIMADAMENTE 100G. COM ENTREGA NO CÂMPUS XANXERÊ.	KG	470	R\$ 9,66	4.537,91
3	BISCOITO CASEIRO DE MILHO. PRODUZIDO, EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. BISCOITO DE ATÉ 20 GRAMAS POR UNIDADE, BOA APARÊNCIA. OS BISCOITOS DEVERÃO APRESENTAR UNIFORMIDADE (TAMANHO E FORMA). SERÃO REJEITADOS BISCOITOS QUEIMADOS, COM BOLORES, SEM IDENTIFICAÇÃO DE RÓTULO (INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE) OU COM OUTROS DEFEITOS. EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS. ENTREGA NO CÂMPUS XANXERÊ.	KG	497	R\$ 28,82	14.324,55






4	BISCOITO DOCE DE COCO, TIPO CASEIRO. PRODUZIDO, EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. LIVRE DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. BISCOITO FORNECIDO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS. ENTREGA CÂMPUS XANXERÊ., BOA APARÊNCIA. OS BISCOITOS DEVERÃO APRESENTAR UNIFORMIDADE (TAMANHO E FORMA). SERÃO REJEITADOS BISCOITOS QUEIMADOS, COM BOLORES OU COM OUTROS DEFEITOS. ENTREGA NO CÂMPUS XANXERÊ.	KG	207	R\$ 32,81	6.791,25
5	ESFIRRA SALGADA ASSADA CARNE OU FRANGO - PESO 0,20 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, GORDURA ANIMAL, OVOS, LEITE, SAL, AÇÚCAR, CARNE MOÍDA ESPECIAL OU CARNE DE FRANGO COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA). EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. SALGADO FORNECIDO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS, COM BOA APARÊNCIA. OS SALGADOS DEVERÃO APRESENTAR UNIFORMIDADE (TAMANHO E FORMA). SERÃO REJEITADOS BISCOITOS QUEIMADOS, COM BOLORES, SEM IDENTIFICAÇÃO DE RÓTULO (INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE) OU COM OUTROS DEFEITOS. EMBALAGENS INDIVIDUAIS. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A ENTREGA. ENTREGA NO CÂMPUS XANXERÊ	kg	276	R\$ 43,17	11.914,92
6	MAÇÃ VERMELHA. FRUTA LIMP, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM UNIDADES, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDAS E EM ADEQUADO PONTO DE MATURAÇÃO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ENTREGA NO CÂMPUS XANXERÊ.	KG	607	R\$ 8,04	4.881,44

7	PALITO SALGADO. TIPO CASEIRO, CROCANTE. FRESCO, SABOR CARACTERÍSTICO, LIVRE DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS, APRESENTANDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL. PRODUÇÃO EM LOCAL INSPECIONADO PELA VIGILANCIA SANITARIA .	KG	227	R\$ 30,76	6.982,41
Total do projeto R\$:		55.188,47			
SIPAC DTIC - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (48) 3877-9000 Copyright © 2005-2021 - UFRN - appdocker3-srv2.appdocker3-inst2					
V – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS					
COMO CONSTA O PROJETO					
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)					
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE XANXERÊ E REGIÃO – CAF COM LOCALIZAÇÃO NA RUA ANTONIO VITÓRIO GIORDANI Nº 413 CENTRO . FUNDADA NO DIA 25 DE JULHO DE 2007 COM O INTUITO DE AUXILIAR O AGRICULTOR FAMILIAR NA PRODUÇÃO ,PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS ORIUNDOS DA PROPRIEDADE ,A COOPERATIVA CONTA COM UM QUADRO SOCIAL DE 100 FAMILIAS ASSOCIADAS E TREZE ANOS DE ATUAÇÃO.					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data: XANXERÊ 04/08/2022		 Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail: (49) 3433-9583 cafxanxere@hotmail.com CPF :057.845.949-31	




Instituto Federal de Santa Catarina, Câmpus Xanxerê.

Chamada Pública nº 51209/2022 Envelope 01 - Documentos de Habilitação

() Fornecedor Individual () Grupos Informais (X) Grupos Formais Proponente:

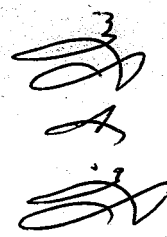
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE XANXERÊ E REGIÃO - CAF

Lócal do Proponente: RUA ANTONIO VITORIO GIORDANI Nº 413 CENTRO DE XANXERÊ/SC.

CNPJ: 09.085.313/0001-64

09.085.313/0001-64

Cooperativa da Agricultura
Familiar de Xanxerê e
Região - CAF

M. Soares — 

NA MACHADO CORTELINI —  — 

Instituto Federal de Santa Catarina, Câmpus Xanxerê.

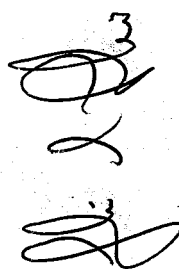
Chamada Pública nº 51209/2022 Envelope 02 - Projeto de venda

() Fornecedor Individual () Grupos Informais (X) Grupos Formais Proponente:
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE XANXERÊ E REGIÃO - CAF

Local do Proponente: RUA ANTONIO VITORIO GIORDANI Nº 413 CENTRO DE
XANXERÊ/SC.

CNPJ: 09.085.313/0001-64

09.085.313/0001-64
Cooperativa da Agricultura
Familiar de Xanxerê e
Região - CAF



João Modelli Soares

F. da Silva

Isabela M. Contalini

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/08/2022 | Edição: 159 | Seção: 3 | Página: 105

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51209/2022 - UASG 158516

Nº Processo: 23292020542202240 . Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR e DO EMPREENDEDOR RURAL FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES DO CÂMPUS XANXERÊ DO IFSC. Total de Itens Licitados: 00007. Fundamento Legal: Art. 14 da Lei nº 11.947 de 16/06/2009.. Justificativa: Dispensa de licitação por chamada pública art. 24 resolução 06/2020. Inciso I. Declaração de Dispensa em 19/08/2022. RICARDO ZANCHETT. Diretor Campus Xanxerê. Ratificação em 19/08/2022. MAURICIO GARIBA JUNIOR. Reitor Ifsc. Valor Global: R\$ 55.188,47. CNPJ CONTRATADA : 09.085.313/0001-64 COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE XANXERE E REGIAO - CAF.

(SIDECA - 19/08/2022) 158516-26438-2022NE111111

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Portaria da Direção-Geral do Câmpus Xanxerê Nº 30 de 18 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS XANXERÊ DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando eletrônico Nº 4/2022 - ASDG-XXE;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Responsável pela Formulação e Acompanhamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Câmpus Xanxerê.

- I- ANDREIA MEDIANEIRA PEDROLO WEBER DA SILVA – SIAPE 1101680;
- II- CRISTINA FOLSTER PEREIRA – SIAPE 3006293;
- III- JOELMA FERNANDES DA SILVA – SIAPE 3255364;
- IV- LAERTE KERBES – SIAPE 1731772;
- V- LUCIA RODRIGUES FRANDOLOSO – SIAPE 1124423;
- VI- MANOELA ALANO VIEIRA – SIAPE 1816887;
- VII- NAIDI CARMEN GABRIEL – SIAPE 3051228;
- VIII- REGIS ZANELLA – SIAPE 2904768;
- IX- ROSANGELA GONCALVES PADILHA COELHO DA CRUZ – SIAPE 1827137;
- X- THAYS MOCELLIN GIACOMIN – SIAPE 1126773;

Art. 2º Poderão ser destinadas até 2(duas) horas semanais para o desempenho das atividades da referida comissão.

Art. 3º Revogar a Portaria da Direção-Geral do Câmpus Xanxerê Nº 49 de 27 de abril de 2021 e a Portaria da Direção-Geral do Câmpus Xanxerê Nº 44 de 16 de abril de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO ZANCHETT

RICARDO ZANCHETT
Autenticado Digitalmente

SOLICITAÇÃO DE INFORMATIVO IFSC

<https://sipac.ifsc.edu.br/public>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
Portaria da Direção-Geral do Câmpus Xanxerê Nº 102 de 21 de junho de 2022

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS XANXERÊ DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando eletrônico nº 30/2022 - COMAP-XXE;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais das contratações oriundas da Chamada Pública Nº 51209/2022 destinada à aquisição de alimentos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para distribuição aos estudantes do Câmpus Xanxerê do IFSC, em atendimento ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE e ao Plano Nacional de Assistência Estudantil - PNAEs (Processo SIPAC Nº 23292.020542/2022-40).

I- Gestor: MILENA MACHADO CORTELINI - Matrícula SIAPE nº 2877362;

II- Gestor suplente: THAYS MOCELLIN GIACOMIN- Matrícula SIAPE nº 1126773;

III- Fiscal Administrativo: ROSANGELA GONCALVES PADILHA COELHO DA CRUZ - Matrícula SIAPE nº 1827137;

IV- Fiscal Administrativo Suplente: LUCIA RODRIGUES FRANDOLOSO - Matrícula SIAPE nº 1124423;

V- Fiscal Técnico: LUCIA RODRIGUES FRANDOLOSO - Matrícula SIAPE nº 1124423;

VI- Fiscal Técnico Suplente: ROSANGELA GONCALVES PADILHA COELHO DA CRUZ - Matrícula SIAPE nº 1827137;

Art. 2º Revogar a Portaria da Direção-Geral do Câmpus Xanxerê Nº 128 de 11 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO ZANCHETT

RICARDO ZANCHETT
Autenticado Digitalmente

SOLICITAÇÃO DE INFORMATIVO IFSC
<https://sipac.ifsc.edu.br/public>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
COORDENADORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO - XXE**

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 37/2022 - COMAP-XXE (11.91.03)
(Identificador: 202400675)

Nº do Protocolo: 23292.029841/2022-03

Florianópolis - SC, 25 de agosto de 2022.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - XXE

Título: SOLICITAÇÃO DE EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR DO ESTUDANTE DO IFSC – RECURSO 2994

Solicitamos a emissão de empenho, conforme segue:	
UNIDADE REQUISITANTE	COORDENADORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO – CMP
SERVIDOR / SETOR REQUISITANTE	THAYS MOCELLIN GIACOMIN / COORDENADORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
PROJETO DO PAT	37XXE-2.4.4/22 Apoio ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar
JUSTIFICATIVA DA DEMANDA	O Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) instituído pela Lei nº 11947 de 2009, define que os alunos da Educação Básica devem receber alimentação saudável e adequada. Também, o Decreto 7.234 de 19 de Julho de 2010 tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal, dentre as quais se inclui ações de assistência na área de alimentação. O IFSC atende alunos dos cursos de Ensino Médio Integrado, FIC e Ensino Superior. Considerando a necessidade de ofertar alimentação aos alunos, no sentido de que tenham contato com alimentos saudáveis e possam construir ou ressignificar seus hábitos alimentares contribuindo para o bom desempenho escolar, faz-se necessário que o IFSC realize a aquisição de alimentos ofertando a esses sujeitos alimentação saudável e adequada, respeitando a oferta de alimentos disponíveis na região.
JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO	O quantitativo de entregas diárias de lanches aos estudantes foi realizada a partir do cálculo per capita, considerando o número de estudantes do Câmpus Xanxerê.
CNPJ	12.392.574/0001-31
RAZÃO SOCIAL	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE XANXERÊ E REGIÃO – CAF
CIDADE/ESTADO	XANXERÊ/SC

E-MAIL		cafxanxere@hotmail.com					
TELEFONE		49 3441-9583					
ITEM	UNID.	CÓDIGO SIPAC	NATUREZA DA DESPESA	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	KG	3007016005124	339032-03	422	BANANA (BRANCA OU CATURRA). FRUTA LIMPA, MADURA (MAS NÃO PASSADA), FIRME, COM CASCA E POLPA ÍNTEGRAS, COM COLORAÇÃO AMARELADA, SEM CICATRIZES, OU AMASSADOS OU LESÕES. EM PENCAS FIRMES, SEM PODRIDÃO, SEM DEFORMAÇÕES. COM ENTREGA NO CÂMPUS XANXERÊ.	R\$ 5,63	R\$ 2.376,70
2	KG	3007016004481	339032-03	277	BATATA DOCE ASSADA, BRANCA - ASSADA, ESPÉCIE BRANCA/LAVADA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. LIMPA, FIRME, COM POLPA ÍNTEGRA, SEM PODRIDÃO, SEM DEFORMAÇÕES, SEM LESÕES PROFUNDAS. ISENTA DE CORTES E CONTUSÕES. COM PESO EM TORNO DE 100G, OU PEDAÇO CORRESPONDENTE A APROX. 100G.	R\$ 9,65	R\$ 2.673,05
3	KG	3007001005462	339032-03	297	BISCOITO CASEIRO DE MILHO. PRODUZIDO, EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. BISCOITO DE ATÉ 20 GRAMAS POR UNIDADE, BOA APARÊNCIA. OS BISCOITOS.	R\$ 28,82	R\$ 8.560,13
4	KG	3007001005464	339032-03	107	BISCOITO DOCE DE COCO, TIPO CASEIRO. PRODUZIDO, EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. LIVRE DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. BISCOITO FORNECIDO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS.	R\$ 32,80	R\$ 3.509,60
5	KG	3007001005465		176	ESFIRRA SALGADA ASSADA CARNE OU FRANGO - PESO 0,20 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, GORDURA ANIMAL, OVOS, LEITE,	R\$ 43,17	R\$ 7.597,92

					SAL, AÇÚCAR, CARNE MOÍDA ESPECIAL OU CARNE DE FRANGO COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA). EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.		
6	KG	3007016005125	339032-03	415	MAÇÃ VERMELHA. FRUTA LIMPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM UNIDADES, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDAS E EM ADEQUADO PONTO DE MATURAÇÃO	R\$ 8,04	R\$ 3.336,60
7	KG	3007001005463	339032-03	147	PALITO SALGADO. TIPO CASEIRO, CROCANTE. FRESCO, SABOR CARACTERÍSTICO, LIVRE DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA	R\$ 30,75	R\$ 4.520,25
TOTAL							R\$ 32.574,26
NÚMERO DO PROCESSO				23292.020542/2022-40			
LICITAÇÃO CONTRATO				DL 51209/2022			
ENQUADRAMENTO LEGAL (LEI / INCISO)				LEI 11.947/2009			
UGR / UG EMPENHO				XXE – 152200			
PLANO INTERNO				L2994P2300N			
FONTE ORÇAMENTÁRIA				0100000000			
PTRES				171272			
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ATESTE				Lúcia Rodrigues Frandoloso			
LOCAL DE ENTREGA				Câmpus Xanxerê			
LOCAL ONDE SERÁ PATRIMONIADO (PERMANENTE)				N/A			
Solicitamos a emissão de empenho, conforme segue:							
UNIDADE REQUISITANTE	COORDENADORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO – CMP						
SERVIDOR / SETOR REQUISITANTE	THAYS MOCELLIN GIACOMIN / COORDENADORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO						
PROJETO DO PAT	37XXE-2.4.4/22 Apoio ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar						
JUSTIFICATIVA DA DEMANDA	O Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) instituído pela Lei nº 11947 de 2009, define que os alunos da Educação Básica devem receber alimentação saudável e adequada. Também, o Decreto 7.234 de 19 de Julho de 2010 tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal, dentre as quais se inclui ações de assistência na área de alimentação. O IFSC						

		atende alunos dos cursos de Ensino Médio Integrado, FIC e Ensino Superior. Considerando a necessidade de ofertar alimentação aos alunos, no sentido de que tenham contato com alimentos saudáveis e possam construir ou ressignificar seus hábitos alimentares contribuindo para o bom desempenho escolar, faz-se necessário que o IFSC realize a aquisição de alimentos ofertando a esses sujeitos alimentação saudável e adequada, respeitando a oferta de alimentos disponíveis na região.					
JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO		O quantitativo de entregas diárias de lanches aos estudantes foi realizada a partir do cálculo per capita, considerando o número de estudantes do Câmpus Xanxerê.					
CNPJ		12.392.574/0001-31					
RAZÃO SOCIAL		COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE XANXERÊ E REGIÃO – CAF					
CIDADE/ESTADO		XANXERÊ/SC					
E-MAIL		cafxanxere@hotmail.com					
TELEFONE		49 3441-9583					
ITEM	UNID.	CÓDIGO SIPAC	NATUREZA DA DESPESA	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	KG	3007016005124	339032-03	422	BANANA (BRANCA OU CATURRA). FRUTA LIMPA, MADURA (MAS NÃO PASSADA), FIRME, COM CASCA E POLPA ÍNTEGRAS, COM COLORAÇÃO AMARELADA, SEM CICATRIZES, AMASSADOS OU LESÕES. EM PENCAS FIRMES, SEM PODRIDÃO, SEM DEFORMAÇÕES. COM ENTREGA NO CÂMPUS XANXERÊ.	R\$ 5,63	R\$ 2.376,70
2	KG	3007016004481	339032-03	277	BATATA DOCE ASSADA, BRANCA - ASSADA, ESPÉCIE BRANCA/LAVADA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. LIMPA, FIRME, COM POLPA ÍNTEGRA, SEM PODRIDÃO, SEM DEFORMAÇÕES, SEM LESÕES PROFUNDAS. ISENTA DE CORTES E CONTUSÕES. COM PESO EM TORNO DE 100G, OU PEDAÇO CORRESPONDENTE A APROX. 100G.	R\$ 9,65	R\$ 2.673,05
3	KG	3007001005462	339032-03	297	BISCOITO CASEIRO DE MILHO. PRODUZIDO, EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. BISCOITO DE ATÉ 20 GRAMAS POR UNIDADE,	R\$ 28,82	R\$ 8.560,13

					BOA APARÊNCIA. OS BISCOITOS.		
4	KG	3007001005464	339032-03	107	BISCOITO DOCE DE COCO, TIPO CASEIRO. PRODUZIDO, EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. LIVRE DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. BISCOITO FORNECIDO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS.	R\$ 32,80	R\$ 3.509,60
5	KG	3007001005465		176	ESFIRRA SALGADA ASSADA CARNE OU FRANGO - PESO 0,20 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, GORDURA ANIMAL, OVOS, LEITE, SAL, AÇÚCAR, CARNE MOÍDA ESPECIAL OU CARNE DE FRANGO COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA). EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	R\$ 43,17	R\$ 7.597,92
6	KG	3007016005125	339032-03	415	MAÇÃ VERMELHA. FRUTA LIMPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM UNIDADES, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDAS E EM ADEQUADO PONTO DE MATURAÇÃO	R\$ 8,04	R\$ 3.336,60
7	KG	3007001005463	339032-03	147	PALITO SALGADO. TIPO CASEIRO, CROCANTE. FRESCO, SABOR CARACTERÍSTICO, LIVRE DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA	R\$ 30,75	R\$ 4.520,25
TOTAL							R\$ 32.574,26
NÚMERO DO PROCESSO					23292.020542/2022-40		
LICITAÇÃO CONTRATO					DL 51209/2022		
ENQUADRAMENTO LEGAL (LEI / INCISO)					LEI 11.947/2009		
UGR / UG EMPENHO					XXE – 152200		
PLANO INTERNO					L2994P2300N		
FONTE ORÇAMENTÁRIA					0100000000		
PTRES					171272		
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ATESTE					Lúcia Rodrigues Frandoloso		
LOCAL DE ENTREGA					Câmpus Xanxerê		
LOCAL ONDE SERÁ PATRIMONIADO (PERMANENTE)					N/A		

(Não Autenticado)
MILENA MACHADO CORTELINI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
Matrícula: 2877362

(Autenticado em 25/08/2022 11:00)
THAYS MOCELLIN GIACOMIN
COORDENADOR - TITULAR
Matrícula: 1126773

Copyright 2007 - DTIC - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - IFSC
--



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
COORDENADORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO - XXE**

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 38/2022 - COMAP-XXE (11.91.03)
(Identificador: 202400677)

Nº do Protocolo: 23292.029843/2022-46

Florianópolis - SC, 25 de agosto de 2022.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - XXE

Título: SOLICITAÇÃO DE EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR DO ESTUDANTE DO IFSC – RECURSO FNDE

Solicitamos a emissão de empenho, conforme segue:

UNIDADE REQUISITANTE	COORDENADORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO – CMP
SERVIDOR / SETOR	THAYS MOCELLIN GIACOMIN/ THAYS MOCELLIN GIACOMIN
REQUISITANTE	
PROJETO DO PAT	37XXE-2.4.4/22 Apoio ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar
JUSTIFICATIVA DA DEMANDA	O Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) instituído pela Lei nº 11947 de 2009, define que os alunos da Educação Básica devem receber alimentação saudável e adequada. Também, o Decreto 7.234 de 19 de Julho de 2010 tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal, dentre as quais se inclui ações de assistência na área de alimentação. O IFSC atende alunos dos cursos de Ensino Médio Integrado, FIC e Ensino Superior. Considerando a necessidade de ofertar alimentação aos alunos, no sentido de que tenham contato com alimentos saudáveis e possam construir ou ressignificar seus hábitos alimentares contribuindo para o bom desempenho escolar, faz-se necessário que o IFSC realize a aquisição de alimentos ofertando a esses sujeitos alimentação saudável e adequada, respeitando a oferta de alimentos disponíveis na região.
JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO	O quantitativo de entregas diárias de lanches aos estudantes foi realizada a partir do cálculo per capita, considerando o número de estudantes do Câmpus Xanxerê.
CNPJ	12.392.574/0001-31
RAZÃO SOCIAL	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE XANXERÊ E REGIÃO – CAF
CIDADE/ESTADO	XANXERÊ/SC
E-MAIL	cafxanxere@hotmail.com

TELEFONE 49 3441-9583

ITEM	UNID.	CÓDIGO SIPAC	NATUREZA DA DESPESA	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	KG	3007016005124	339032-03	600	BANANA (BRANCA OU CATURRA). FRUTA LIMPA, MADURA (MAS NÃO PASSADA), FIRME, COM CASCA E POLPA ÍNTEGRAS, COM COLORAÇÃO AMARELADA, SEM CICATRIZES, AMASSADOS OU LESÕES. EM PENCAS FIRMES, SEM PODRIDÃO, SEM DEFORMAÇÕES. COM ENTREGA NO CÂMPUS XANXERÊ.	R\$ 5,63	R\$ 3.379,20
2	KG	3007016004481	339032-03	193	BATATA DOCE ASSADA, BRANCA - ASSADA, ESPÉCIE BRANCA/LAVADA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. LIMPA, FIRME, COM POLPA ÍNTEGRA, SEM PODRIDÃO, SEM DEFORMAÇÕES, SEM LESÕES PROFUNDAS. ISENTA DE CORTES E CONTUSÕES. COM PESO EM TORNO DE 100G, OU PEDAÇO CORRESPONDENTE A APROX. 100G.	R\$ 9,65	R\$ 1.862,45
3	KG	3007001005462	339032-03	200	BISCOITO CASEIRO DE MILHO. PRODUZIDO, EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. BISCOITO DE ATÉ 20 GRAMAS POR UNIDADE, BOA APARÊNCIA. OS BISCOITOS.	R\$ 28,82	R\$ 5.764,40
4	KG	3007001005464	339032-03	100	BISCOITO DOCE DE COCO, TIPO CASEIRO. PRODUZIDO, EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. LIVRE DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. BISCOITO FORNECIDO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS.	R\$ 32,80	R\$ 3.280,00
5	KG	3007001005465		100	ESFIRRA SALGADA ASSADA CARNE OU FRANGO - PESO 0,20 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, GORDURA ANIMAL, OVOS, LEITE, SAL, AÇÚCAR, CARNE MOÍDA ESPECIAL OU	R\$ 43,17	R\$ 4.317,00

					CARNE DE FRANGO COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA). EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.		
					MAÇÃ VERMELHA. FRUTA LIMPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM UNIDADES, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDAS E EM ADEQUADO PONTO DE MATURAÇÃO	R\$ 8,04	R\$ 1.543,68
6	KG	3007016005125	339032-03	192			
					PALITO SALGADO. TIPO CASEIRO, CROCANTE. FRESCO, SABOR CARACTERÍSTICO, LIVRE DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA	R\$ 30,75	R\$ 2.460,00
7	KG	3007001005463	339032-03	80			
						TOTAL	R\$ 22.606,73
NÚMERO DO PROCESSO					23292.020542/2022-40		
LICITAÇÃO CONTRATO					DL 51209/2022		
ENQUADRAMENTO LEGAL (LEI / INCISO)					LEI 11.947/2009		
UGR / UG EMPENHO					XXE – 152200		
PLANO INTERNO					CFF53M9601N		
FONTE ORÇAMENTÁRIA					0113150072		
PTRES					169949		
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ATESTE					Lúcia Rodrigues Frandoloso		
LOCAL DE ENTREGA					Câmpus Xanxerê		
LOCAL ONDE SERÁ PATRIMONIADO (PERMANENTE)					N/A		

(Não Autenticado)
MILENA MACHADO CORTELINI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
Matrícula: 2877362

(Autenticado em 25/08/2022 11:02)
THAYS MOCELLIN GIACOMIN
COORDENADOR - TITULAR
Matrícula: 1126773

Data e hora da consulta: 30/08/2022 16:02

Usuário: ***.356.599.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
158516	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CAT/IFSC	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
11.402.887/0001-60	RUA 14 DE JULHO, 150 COQUEIROS - FLORIANÓPOLIS - SC	88075-010
Município	UF	Telefone
FLORIANOPOLIS	SC	(48) 3877-9000

Ano	Tipo	Número
2022	NE	2630

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	169949	0113150072	339032	152200	CFF53M9601N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
29/08/2022	Estimativo	23292.020542/2022-40	0,0000	22.603,99

Favorecido

Código	Nome	CEP
09.085.313/0001-64	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE XANXER	89820-000
Endereço		
ANTONIO VITORIO GIORDAN 413 SALA CENTRO		
Município	UF	Telefone
XANXERE	SC	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
48	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 11.947 / 2009	14	1	-	-	

Descrição

37XXEEXA - EMPENHO PNAE - RECURSO FNDE - XANXERÊ - SOLICITADO PELO MEMO 39/2022 - COMAP, DL 51209/2022. PAT 37XXE-2.4.4/22

Local da Entrega

XANXERÊ

Informação Complementar

15851606512092022 - UASG Minuta: 158516

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	30/08/2022 15:14:17	Alteração

Data e hora da consulta: 30/08/2022 16:02

Usuário: ***.356.599.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339032 - MATERIAL, BEM OU SERVICO P/ DISTRIB. GRATUITA	22.603,99

Subelemento 03 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - FRUTA, TIPO BANANA PRATA/ BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO NATURAL	3.373,57

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/08/2022	Inclusão	599,00000	5,6320	3.373,57

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE	1.863,43

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/08/2022	Inclusão	193,00000	9,6551	1.863,43

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - BISCOITO, SABOR MILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA, INGREDIENTES AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE TRIGO	5.764,40

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/08/2022	Inclusão	200,00000	28,8220	5.764,40

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00004 - BISCOITO, SABOR COCO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA	3.280,79

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/08/2022	Inclusão	100,00000	32,8079	3.280,79

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00005 - SALGADOS DIVERSOS, TIPO ESFIRRA, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 80 GRAMAS, SABOR CARNE MOÍDA	4.317,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/08/2022	Inclusão	100,00000	43,1700	4.317,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00006 - FRUTA, TIPO MAÇÃ FUJI, APRESENTAÇÃO NATURAL	1.544,04

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/08/2022	Inclusão	192,00000	8,0419	1.544,04

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00007 - BISCOITO, APRESENTAÇÃO PALITO, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM	2.460,76

Data e hora da consulta: 30/08/2022 16:02

Usuário: ***.356.599-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339032 - MATERIAL, BEM OU SERVICO P/ DISTRIB. GRATUITA	22.603,99

Subelemento 03 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	RECHEIO	2.460,76

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/08/2022	Inclusão	80,00000	30,7595	2.460,76

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ALOISIO SILVA JUNIOR

***.860.969-**

30/08/2022 15:14:17

Gestor Financeiro

DEBORAH REJANE MAGNO RIBAS

***.365.120-**

30/08/2022 12:48:18

Versão	Data/Hora	Operação
002	30/08/2022 15:14:17	Alteração

Data e hora da consulta: 01/09/2022 13:35

Usuário: ***.356.599.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
158516	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CAT/IFSC	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
11.402.887/0001-60	RUA 14 DE JULHO, 150 COQUEIROS - FLORIANÓPOLIS - SC	88075-010
Município	UF	Telefone
FLORIANOPOLIS	SC	(48) 3877-9000

Ano	Tipo	Número
2022	NE	2676

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171272	0100000000	339032	152200	L2994P2300N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
29/08/2022	Estimativo	23292.020542/2022-40	0,0000	32.584,34

Favorecido

Código	Nome	CEP
09.085.313/0001-64	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE XANXER	89820-000
Endereço		
ANTONIO VITORIO GIORDAN 413 SALA CENTRO		
Município	UF	Telefone
XANXERE	SC	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
48	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 11.947 / 2009	14	1	-	-	

Descrição

37XXEEXA - EMPENHO PNAE - RECURSO 2994 - XANXERÊ - SOLICITADO PELO MEMO 40/2022 - COMAP, DL 51209/2022. PAT 37XXE-2.4.4/22

Local da Entrega

XANXERÊ

Informação Complementar

15851606512092022 - UASG Minuta: 158516

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/09/2022 10:25:48	Alteração

Data e hora da consulta: 01/09/2022 13:35

Usuário: ***.356.599.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339032 - MATERIAL, BEM OU SERVICO P/ DISTRIB. GRATUITA	32.584,34

Subelemento 03 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - FRUTA, TIPO BANANA PRATA/ BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO NATURAL	2.382,34

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/08/2022	Inclusão	423,00000	5,6320	2.382,34

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE	2.674,46

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/08/2022	Inclusão	277,00000	9,6551	2.674,46

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - BISCOITO, SABOR MILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA, INGREDIENTES AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE TRIGO	8.560,13

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/08/2022	Inclusão	297,00000	28,8220	8.560,13

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00004 - BISCOITO, SABOR COCO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA	3.510,45

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/08/2022	Inclusão	107,00000	32,8079	3.510,45

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00005 - SALGADOS DIVERSOS, TIPO ESFIRRA, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 80 GRAMAS, SABOR CARNE MOÍDA	7.597,92

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/08/2022	Inclusão	176,00000	43,1700	7.597,92

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00006 - FRUTA, TIPO MAÇÃ FUJI, APRESENTAÇÃO NATURAL	3.337,39

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/08/2022	Inclusão	415,00000	8,0419	3.337,39

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00007 - BISCOITO, APRESENTAÇÃO PALITO, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM	4.521,65

Data e hora da consulta: 01/09/2022 13:35

Usuário: ***.356.599-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339032 - MATERIAL, BEM OU SERVICO P/ DISTRIB. GRATUITA	32.584,34

Subelemento 03 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	RECHEIO	4.521,65

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/08/2022	Inclusão	147,00000	30,7595	4.521,65

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ALOISIO SILVA JUNIOR

***.860.969-**

01/09/2022 10:25:47

Gestor Financeiro

DEBORAH REJANE MAGNO RIBAS

***.365.120-**

31/08/2022 15:32:20

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/09/2022 10:25:48	Alteração